

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2019

(Processo Administrativo n.º 80373/2019)

1. DO OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por LOTE, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para suprir as necessidades das unidades operacionais da DESO, conforme termos e condições constantes no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do objeto

A referida solicitação de eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** ocorre em função da necessidade de atendimento de demandas encaminhadas pelas unidades operacionais na DESO.

2.2. Da modalidade

2.2.1. Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

2.2.2. Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com

este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

2.2.3. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

3.1. Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido produto, protegida de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica e aos requisitos regulamentares;

3.1.2. Carga, transporte e descarregamento dos materiais até o local de entrega, nos casos especificados neste Termo de Referência, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. DOS ANEXOS

ANEXO I – Sugestão para apresentação da proposta de preço;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo;

6. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES JULGAMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 80.594,60 (Oitenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** incluindo todos os custos, impostos,

tributos e transporte para entrega. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

6.2. Na presente licitação, os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00 são exclusivos às Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.3. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.4. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 6.1 deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços unitários e global serão aceitos somente quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

7.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 7.1, poderá a Administração, promover junto a proponente, a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

7.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

7.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

8. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preço.

8.2. A Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de **NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** pela não apresentação:

10.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do quantitativo total desta Licitação de forma satisfatória.

10.2 Caso a DESO julgue necessário, o LICITANTE DETENTOR DO MENOR PREÇO deverá disponibilizar:

10.2.1. Amostras: A amostra de cada item do (s) lote (s) da licitação, atendendo a todas as características solicitadas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/ fatura, atestada por empregado da DESO, contendo: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura, devidamente acompanhada dos demais documentos exigidos para quitação.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.5. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

12.1. Os itens serão fornecidos de acordo com as quantidades solicitadas através dos meios de comunicação disponíveis, com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Coordenação de Almoxarifado e Centro de Distribuição da DESO, correndo o frete, a carga e o transporte e descarregamento dos materiais por conta e risco da contratada. **As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.**

12.2. LOCAL DE ENTREGA: *Centro de Distribuição da DESO: Avenida Perimetral, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe. CEP: 49160-000.*

12.3. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarregamento dos materiais no local de entrega;

12.4. PRAZO CONTRATUAL: O presente REGISTRO DE PREÇOS correrá por um prazo de 12 (doze) meses.

12.5. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO, através dos meios de comunicação disponíveis;

12.5.1. HORÁRIOS DE ENTREGA: Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07:30 h às 11:30 h e das 14:15 h às 16:30 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábado, Domingo, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

12.6. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

12.7. O recebimento dos produtos se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

12.8. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 03 (três) dias úteis, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.9. As entregas dos materiais solicitados, ocorrerão mediante autorização oficial padrão do Centro de Distribuição da DESO (Armazém), assinado e com carimbo do coordenador, gerente ou pessoa designada para este fim. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

13.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

13.6 Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

13.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 14.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- 14.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 14.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- 14.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- 14.7.** Substituir os materiais que estejam direta ou indiretamente ligados ao objeto contratual, que comprovadamente apresentem condições inadequadas, quaisquer problemas detectados ou que estejam desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- 14.8.** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 14.10.** A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.11.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia, validade e demais informações específicas;

14.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15. DA FISCALIZAÇÃO

Será designado empregado(a) da **DESO** à frente da COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO, ficando este responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente designado(a) para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

16. DA PROPOSTA

16.1. Deverá constar na proposta:

16.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos itens em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos

sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16.6. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

16.7. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 17 deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa moratória;

17.1.3. Multa compensatória;

17.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. As sanções constantes no subitem 17.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

17.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

17.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

17.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.3.4. Fizer declaração falsa;

17.3.5. Cometer fraude fiscal;

17.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

17.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

17.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

17.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

17.7.3. Poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

17.7.4. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

17.7.5. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

17.7.6. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

17.7.7. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

17.7.8. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

17.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

17.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1. Preços fixos e irrevogáveis.

Aracaju, 03 de julho de 2019.

Tatiana Franco da Silva

Líder da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: Marcos Alexandre de Alencar Soares. Mat: 3890-2

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 dias;

- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 10 dias corridos;
- **Local de Entrega:** Centro de Distribuição da DESO, localizado na Av. Perimetral “A”, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE;
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxx)
- **Agência:** (xxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
- **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	MANGUEIRA DE AR/ÁGUA: Cor: preta, capacidade: 300 PSI. Diâmetro: 3/4". Rolo com 100 metros.	MT	200	R\$ 39,22	R\$ 7.844,00
2	MANGUEIRA DE AR/ÁGUA: Cor: preta, capacidade: 300 PSI. Diâmetro: 1/2". Rolo com 100 metros.	MT	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
TOTAL DO LOTE I				R\$ 14.344,00	

LOTE II – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	TUBO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO DE 2" - TUBO COM 6 METROS.	TB	100	R\$ 116,40	R\$ 11.640,00
2	TUBO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO DE 3/4" - TUBO COM 6 METROS.	TB	30	R\$ 36,22	R\$ 1.086,60
3	KIT FR TARRAXAS PARA TUBOS DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4" ATÉ 2".	KT	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
4	CHAVE GRIFO 18" - CHAVES PARA TUBOS (DE GRIFO), MEDIDA NOMINAL 18". FABRICADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CAIXA EM FERRO FUNDIDO: DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS.	UN	25	R\$ 123,12	R\$ 3.078,00
TOTAL DO LOTE II				R\$ 19.104,60	

LOTE III - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Descrição: MOTOSERRA À GASOLINA, COM MOTOR DE 72 CC (MÍNIMO) COM SABRE DE 20". CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA : 4,8 HP (MÍNIMO) : SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO: TENSOR DE CORRENTE: ITENS INCLUSOS: SABRE DE 50 CM: PROTETOR DE SABRE: CHAVE DE VELA: CHAVE DE VELA: CHAVE DE FENDA, MANUAL, LIMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	10	R\$ 3.049,00	R\$ 30.490,00
TOTAL DO LOTE III				R\$ 30.490,00	

LOTE IV - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	BUCHA DE NYLON 5 MM	UN	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
2	BUCHA DE NYLON 6 MM	UN	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
3	BUCHA DE NYLON 7 MM	UN	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
4	BUCHA DE NYLON 8 MM	UN	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
5	BUCHA DE NYLON 12 MM	UN	4000	R\$ 0,64	R\$ 2.560,00
6	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4 X 6 MM	UN	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
7	PARAFUSO CABEÇA CHATA 5 X 6 MM	UN	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
8	PARAFUSO FENDA 2,5X16MM	UN	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
9	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 COM PORCA E ARRUELA	UN	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
10	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO SEXTAVADO N ° 10 MM COM BUCHA E PORCA	UN	600	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
11	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO SEXTAVADO N ° 12 MM COM BUCHA E PORCA	UN	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
12	PARAFUSO TIPO ESTRELA 5 MM	UN	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
13	PARAFUSO TIPO ESTRELA 6 MM	UN	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
14	PARAFUSO TIPO ESTRELA 7 MM	UN	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
15	PARAFUSO TIPO ESTRELA 8 MM	UN	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
16	PARAFUSO TIPO ESTRELA 10 MM	UN	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
17	PARAFUSO TIPO ESTRELA 12 MM	UN	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
18	REBITE EM ALUMÍNIO 3,2 X 6 MM	UN	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
19	REBITE EM ALUMÍNIO 3,2 X 8 MM	UN	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
20	REBITE EM ALUMÍNIO 3,2 X 12 MM	UN	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
TOTAL DO LOTE IV				R\$ 16.656,00	
TOTAL GERAL				R\$ 80.594,60	